



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2017 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00010717/2017-01

SIGGo nº: 34176

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.075.469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.329.696/0001-02, com sede na Travessia Ribeiro Roma, nº 100, Fundos, CEP: 50.711-16, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 882762, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.358.061-34, na qualidade de Diretor da empresa, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Subsecretaria de Contratos Corporativos SEEC/SAGA/SUCORP/COGEF/CEL (38988231), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 2/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (40157496), para acrescer aproximadamente **24%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 1.127.273,48** (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) para o montante de **R\$ 1.397.819,76** (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

| ITEM 1 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--|------------|----------------|----------------|------------------|
| Valores atuais (1º TAC- 5342120) | 50 | R\$ 1.878,79 | R\$ 93.939,45 | R\$ 1.127.273,48 |
| Valores após o acréscimo de 12 (doze) veículos. | 62 | R\$ 1.878,79 | R\$ 116.484,98 | R\$ 1.397.819,76 |
| | | | | 24,00% |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2020NE08156 (47566494)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 23/11/2020, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=50952582)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=50952582)
[verificador= 50952582](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=50952582) código CRC= **808CA33B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

[3313-8150](http://www.brasilia.gov.br)

00410-00010717/2017-01

Doc. SEI/GDF 50952582